



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.099 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de **crédito adicional especial** no valor de **r\$ 472.947,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais)**, autorizado pela lei nº. 3.045 de 03 de abril de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

**02.EXECUTIVO MUNICIPAL**

**001.GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**

**2.002. Manter o Gabinete da Prefeita**

**3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** 500,00

**03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO**

**2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração**

**3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** 1.000,00

**04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**001.GABINETE DE FINANÇAS**

**2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças**

**3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** 500,00

**05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**001.GABINETE DA EDUCAÇÃO**

**2.019. Manter o Gabinete de Educação**

**3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** 500,00

**4.4.90.52.00.00.3501. EQUIPAMENTOS E MATERIAL** 1.280,00

**PERMANENTE**

**002.DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**1.012. Construir Centro de Educação Infantil**

**3.3.90.30.00.00.3000. MATERIAL DE CONSUMO** 15.000,00

**2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos**

**4.4.90.52.00.00.3501. EQUIPAMENTOS E MATERIAL** 3.577,00

**PERMANENTE**

**2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB**

**4.4.50.42.00.00.1102. AUXÍLIOS** 42.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

<b>06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>001.GABINETE DE SAÚDE</b>	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
<b>002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.1518. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	249.990,00
<b>PERMANENTE</b>	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.93.00.00.1303. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
4.4.90.52.00.00.1500. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	40.000,00
<b>PERMANENTE</b>	
<b>07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
<b>08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>001.GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
2.060. Manter o Gabinete da Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
<b>09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
<b>10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROFISSIONALIZANTE</b>	
<b>001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL</b>	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
<b>11.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO</b>	
<b>001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO</b>	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
<b>12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER</b>	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
<b>002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
1.011. Reforma do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00.3000. OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
<b>13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>001.GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

4.4.90.52.00.00.3800. EQUIPAMENTOS E MATERIAL 45.000,00  
PERMANENTE

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), 3501 – Receitas de Alienações do Ativo, no valor de R\$ 4.857,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) e 3800 – Convênio 211/2017 - Aquisição de Veículo, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), do Excesso de Arrecadação das fontes: 1500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 249.990,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB

3.3.50.43.00.00.1102. SUBVENÇÕES SOCIAIS 42.600,00

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.90.00.00.1303. MATERIAL DE CONSUMO 38.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**

---